



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.193

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Agosto de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.752 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Educativa e Cultural Manoel Joaquim dos Santos - FUNDEC, localizada no Município de São José de Piranhas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece Utilidade Pública a Fundação Educativa e Cultural Manoel Joaquim dos Santos - FUNDEC, localizada no Município de São José de Piranhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.753 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Reverendo Ageu Lídio Pinto, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Reverendo Ageu Lídio Pinto, localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.867 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto nº 23.210, de 29 de julho de 2002, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação aos contribuintes enquadrados nas atividades econômicas que especifica e que sejam usuários de sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documentos e escrituração de livros fiscais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 23.210, de 29 de julho de 2002, passa a vigorar com nova redação dada:

I - à ementa:

“Dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação aos contribuintes enquadrados nas atividades econômicas que especifica e dá outras providências.”;

II - ao “caput” do art. 2º:

“**Art. 2º** O disposto neste Decreto somente se aplica às atividades de:”;

III - ao art. 3º:

“**Art. 3º** O Termo de Acordo de que trata o art. 1º condicionará o contribuinte a:

I - efetuar, mensalmente, independente da existência de saldo credor, recolhimento de ICMS nunca inferior a 4% (quatro por cento) do valor das saídas internas e, nas operações interestaduais, em percentual a ser estabelecido de forma a garantir a competitividade das empresas deste Estado, mediante a concessão de benefícios de porte similar aos oferecidos por outras unidades da Federação;

II - estabelecer meta de faturamento médio mensal nunca inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de empresas atacadistas devidamente cadastradas e em operação comercial neste Estado há mais de 12 (doze) meses, e gerar, no mínimo, 15 (quinze) empregos diretos;

III - estabelecer meta de faturamento médio mensal nunca inferior a R\$ 2.000.000,00

(dois milhões de reais), no caso de empresas atacadistas devidamente cadastradas e em operação comercial neste Estado há menos de 12 (doze) meses, e gerar, no mínimo, 30 (trinta) empregos diretos;

IV - estabelecer meta de faturamento médio mensal nunca inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no caso de centrais de distribuição de estabelecimento industrial ou distribuidor exclusivo, devidamente cadastrados e em operação comercial neste Estado há menos de 12 (doze) meses, e gerar, no mínimo, 30 (trinta) empregos diretos;

V - manter em meio digital a escrituração dos livros e dos documentos nos termos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, conforme a legislação pertinente, e demais informações necessárias à apuração do imposto referente às operações e prestações praticadas, bem como outras de interesse do fisco;

VI - estabelecer-se em local compatível com a atividade desempenhada e que disponha de espaço físico apropriado para o estoque de mercadorias.

§ 1º Para concessão de Termo de Acordo aos estabelecimentos de que trata o inciso II do “caput” deste artigo, é necessário que o faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses de atividade tenha sido superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

§ 2º As metas de faturamento médio mensal e de empregos gerados, estipulados nos incisos II a IV do “caput” deste artigo, serão aferidas a cada 12 (doze) meses contados a partir da concessão do Termo de Acordo.

§ 3º O tratamento tributário objeto do presente Decreto não se aplica nas entradas interestaduais por transferência de mercadorias entre estabelecimentos comerciais atacadistas e varejistas que supere o percentual de 10% (dez por cento), exceto no caso de empresas novas que realizem investimentos relevantes, em que fica permitido ultrapassar o referido percentual, por, no máximo, 6 (seis) meses consecutivos contados do início da vigência do Termo de Acordo.

§ 4º A geração de empregos exigida nos incisos II ao IV do “caput” deste artigo:

I - levará em consideração as demais condições estabelecidas no Termo de Acordo;

II - não se aplicará no caso de empresas beneficiárias exclusivamente importadoras ou comercial trading.”;

IV - ao art. 5º:

“**Art. 5º** O Termo de Acordo celebrado na forma estabelecida neste Decreto não gerará direito adquirido e será renovado, de ofício, a cada 24 (vinte e quatro) meses, desde que a empresa cumpra suas disposições, bem como as do Regulamento do ICMS, podendo o mesmo ser revogado a qualquer tempo, inclusive, por descumprimento de quaisquer de seus dispositivos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Cassado o Termo de Acordo, o estabelecimento só poderá pleitear novo regime especial após 12 (doze) meses da data de cassação do Termo de Acordo anterior.”;

V - ao parágrafo único do art. 8º:

“Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às saídas internas:

I - realizadas pela indústria náutica ou similar;

II - que destinem mercadorias às empresas de Construção Civil, cadastradas no CNPJ com a atividade principal, classificada na Seção “F”, Divisões 41 (Construção de Edifícios) ou 42 (Obras de Infraestrutura), constantes da Tabela de Códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação).”

Art. 2º Os Termos de Acordo firmados até a data de publicação deste Decreto pela Secretaria de Estado da Receita com base no Decreto nº 23.210, de 29 de julho de 2002, serão renovados até 31 de dezembro de 2017 ou até a data de vencimento neles prevista, o que primeiro ocorrer, devendo ser obedecido o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 36.868 de 23 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2307/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	100	2.500.000,00

17.512.5003.1854.0287-	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490	100	2.500.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, acumulado de janeiro a julho de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.869 de 23 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2446/2459/2460/2462/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390	272	55.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390 4490	272 157	15.000,00 150.000,00
SUBTOTAL			220.000,00

25.102 – CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390	110	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL GERAL			270.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3391	272	55.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390 3391	157 272	150.000,00 15.000,00
SUBTOTAL			220.000,00

25.102 – CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3391	110	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL GERAL			270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.870 de 23 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2480/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4970.0287- POLÍTICA PARA AS ARTES (FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO E FOMENTO)	3390	270	106.000,00
13.392.5009.4971.0287- MANUTENÇÃO E OCUPAÇÃO	3390	270	100.000,00
13.392.5009.4972.0287- AÇÕES COMPARTILHADAS FUNESC	3390	270	94.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Aluguéis, da Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba - FUNESC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.871 de 23 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2481/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	270	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.872 de 23 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2468/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.100.834,38** (oito milhões, cem mil, oitocentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	111	8.100.834,38
TOTAL			8.100.834,38

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Álcool Etílico Combustível - CIDE, acumulado até o mês de julho, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.873 de 23 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5º, c/c o inciso IV do caput do mesmo artigo, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2488/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE			

RODOVIAS	4490	132	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao BNDES-PROINVESTE, através do Contrato de Financiamento nº 12.2.1209.1 – PROINVESTE – Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.874 de 23 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2479/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 1.806

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 9.413, de 12 de julho de 2011, **RESOLVE** designar para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura na Paraíba – CEPCT/PB, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL	Titular: Cassandra Maria Duarte Guimarães Suplente: Adielson Pereira de Araújo
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Titular: Agamenon Vieira da Silva Suplente: João Sitônio Rosas Neto
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	Titular: Luciana Leal Fernandes Araújo Suplente: Raissa Barreto Maia
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DA PARAÍBA – CEDH/PB	Titular: Diana Freitas Andrade Suplente: Duciran Farena
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DA PARAÍBA	Titular: Wigne Nadjare Vieira da Silva Suplente: Leilane Soares de Lima
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	Titular: Elluênia Lucena Claudino Delfino Suplente: Maria Cristina Soares Cavalcanti
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	Titular: Sônia Maria de Paula Maia Suplente: José Guilherme Ferraz da Costa
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	Titular: José Godoy Bezerra de Souza Suplente: José Guilherme Ferraz da Costa
PASTORAL CARCERÁRIA DA PARAÍBA	Titular: Guiany Campos Coutinho Suplente: Raphael Gomes de Medeiros Garcia

PROFESSORES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS VINCULADOS A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Titular: Adriana Dias Vieira
	Suplente: Luciano Mariz Maia
CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO	Titular: Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
	Suplente: Ana Lia de Almeida
DIGNITATIS – ASSESSORIA TÉCNICA POPULAR	Titular: Paulo Henrique Monteiro dos Santos
	Suplente: Olímpio de Moraes Rocha
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	Titular: Noaldo Belo de Meireles
	Suplente: Hugo Belarmino de Moraes
	Titular: Dep. Frei Anastácio
	Suplente: Luiz Nunes Coriolano Neto

Ato Governamental nº 1.807**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cel. PM Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira	514.561-9	Diretor	CAD-2
Ten. Cel. PM Helio Araújo Firmino	518.597-1	Vice-Diretor	CAD-3

Ato Governamental nº 1.808**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

RESOLVE nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA
Ten. Cel. PM Helio Araújo Firmino	Diretor	Gestão de Pessoas da Polícia Militar	CAD-2
Ten. Cel. PM Valtania Ferreira da Silva	Vice-Diretor	Gestão de Pessoas da Polícia Militar	CAD-3

Ato Governamental nº 1.809**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar DIEGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 172.206-9, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1.810**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear JOSE WILKEM BARBOSA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1.811**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Magna Maria Juvencio de Almeida	102.421-3	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Francisco Vieira dos Santos Filho	157.317-9	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Renato Anderson de Oliveira Leite	181.832-5	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Paulo de Oliveira Martins	112.768-3	Delegado de Comarca	CSP-3
Elcenho Engel Leite Souza	156.499-4	Delegado de Comarca	CSP-3
James Cilker Costa Torres	156.082-4	Delegado de Comarca	CSP-3
Eduardo de Almeida Lima Portela	168.483-3	Delegado de Comarca	CSP-3
Josinaldo Felix Ribeiro	135.739-5	Delegado de Comarca	CSP-3
Isabel Cristina Soares Ferreira Barros	168.557-1	Comissário de Polícia	FGT-1
Edgley Candido de Oliveira	137.251-3	Comissário de Polícia	FGT-1
Gerlier Manoel Oliveira	096.932-0	Comissário de Polícia	FGT-1
José Idileu Pereira Araújo	156.889-2	Chefe de Cartório	FGT-1
João Paulo Batista de Azevedo	154.932-4	Chefe de Cartório	FGT-1
Waldir Ponce De Leon	135.523-6	Chefe de Cartório	FGT-1
Ednaldo Grangeiro de Lima	082.902-1	Chefe de Cartório	FGT-1
Miceline Pessoa de Souza Lima	155.332-1	Chefe de Cartório	FGT-1

Ato Governamental nº 1.812**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de CHRISTYANNE GOMES MONTEIRO FELINTO, nomeado para o cargo de Chefe de Cartório, através do AG 423, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2016.

Ato Governamental nº 1.813**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Josinaldo Felix Ribeiro	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
James Cilker Costa Torres	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Gaudêncio Jeronimo de Souza Neto	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Ivanildo Moraes de Medeiros	Delegado de Comarca	CSP-3
Francisco Vieira dos Santos Filho	Delegado de Comarca	CSP-3
Eduardo Almeida Ribeiro	Delegado de Comarca	CSP-3
Clenaldo Queiroz de Medeiros	Delegado de Comarca	CSP-3
Luis Eduardo Montenegro Bento de S. Segundo	Delegado de Comarca	CSP-3

Ato Governamental nº 1.814**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

Servidor	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Eliane Dantas Pereira	182.274-8	Secretário de Delegado Seccional da Polícia Civil	FGT-1
Lenildo de Sousa Fernandes	182.379-5	Secretário de Delegado Seccional da Polícia Civil	FGT-1
Iremar Farias de Figueiredo	133.148-5	Comissário de Polícia	FGT-1
Tiago de Sá Oliveira de Melo	168.367-5	Comissário de Polícia	FGT-1
Igor Amadeu Leite Pereira	168.552-0	Comissário de Polícia	FGT-1
Adriana de Lira Nascimento	160.035-4	Comissário de Polícia	FGT-1
Anderson do Nascimento Montenegro	155.466-2	Chefe de Cartório	FGT-1
Marizio Coutinho de Araujo Filho	155.130-2	Chefe de Cartório	FGT-1
Mauricio Wanderley de Freitas Ferreira	155.133-7	Chefe de Cartório	FGT-1
Nathalia Larissa Martins de Souza	168.441-8	Chefe de Cartório	FGT-1
Christyanne Gomes Monteiro Felinto	155.302-0	Chefe de Cartório	FGT-1
Francisco Guimarães Junior	168.535-0	Chefe de Investigação	FGT-1
Ademar Fernandes e Silva Filho	070.157-2	Chefe de Investigação	FGT-1
Vanessa Karina Camara de Lima Dourado	182.066-4	Chefe de Investigação	FGT-1
Isabel Cristina Araujo Medeiros	181.937-2	Chefe de Investigação	FGT-1
Karlisson Kallio Carneiro Cesar	181.968-2	Chefe de Investigação	FGT-1
Daniel de Carvalho Gomes	181.876-7	Chefe de Investigação	FGT-1
Adriano Augusto Figueiredo Fernandes	181.835-0	Chefe de Investigação	FGT-1
Cristiano Jacinto Torres	156.581-8	Chefe de Investigação	FGT-1
Cicero Jose Viana dos Santos	137.300-5	Chefe de Investigação	FGT-1
Cicero Inocencio Espinola de Almeida	181.863-5	Chefe de Investigação	FGT-1

Ato Governamental nº 1.815**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar BENJAMIN SOARES CARDOSO NETO matrícula nº 163.131-4, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Solânea, Símbolo, CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.816**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear GERALDO LIMA DE SOUSA JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Solânea, Símbolo, CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.817**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar REGINALDO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 163.369-4, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.818**João Pessoa, 23 de agosto de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GILVAMAR SOUSA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.819

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ JEFERSON MORAIS DA COSTA**, matrícula nº 174.277-9, do cargo em comissão de Direto da Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.820

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DOGLAS SOUSA RAMALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.821

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALESSANDRA DE LIMA BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.822

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WAGNER CHAVES VIANA**, matrícula nº 182.884-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.823

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **WAGNER CHAVES VIANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, Símbolo SE-3.

Ato Governamental nº 1.824

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MANUEL DIONISIO COSTA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Sexta Região, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.825

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **WILDBERTO FREIRE**, para ocupar o cargo de provimento

em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.826

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO ELISIO GARCIA SOBREIRA**, matrícula nº 146.601-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Resgate e Identidade Cultural, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.827

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015;

R E S O L V E nomear **HARLAN ALVES DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Resgate e Identidade Cultural, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.828

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEANDRO DOS SANTOS MARTINIANO**, matrícula nº 180.787-1, do cargo em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 1.829

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE MESSIAS ALVINO BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 1.830

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA ADRIANA DE FREITAS MAGERO RIBEIRO** do cargo em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº 1.831

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **PEDRO HUGO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Ato Governamental nº 1.832

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCINALDO FERREIRA CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167.654-7, do cargo em comissão de Diretor da EEINDEFM AKAJUTIBIRO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.833

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALDENIVIA SANTOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEINDEFM AKAJUTIBIRO, no Município de Baía da Traição, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.834

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WALDERLUCIA DO NASCIMENTO AGUIAR**, matrícula nº 183.597-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.835

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IRENALDO JOSE MEDEIROS SILVA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.836

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NISSIA REBECA MELO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, no Município de Massaranduba, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.837

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JHONATAN DA SILVA**, matrícula nº 180.271-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.838

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JHONATAN DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.839

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GILSOLENIDA MARTA DE SOUSA CASTRO**, matrícula nº 169.567-3, do cargo em comissão de Secretário da EEFM JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.840

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA PAULA DE SOUZA DO O**, matrícula nº 183.761-3,

do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.841

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RAPHAEL SALVIANO TRAJANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS, no Município de Alagoinha, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.842

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELMA DE SOUZA CRUZ**, matrícula nº 156.523-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.843

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARINALVA CARNEIRO MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS, no Município de Alagoinha, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.844

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JOSE RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº 85.053-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.845

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARINALVA DOS SANTOS MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS, no Município de Alagoinha, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.846

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA HOSANETE VICENTE COELHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANESIO DEODONIO MORENO, no Município de Arara, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.847

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RICARDO HENRIQUE MACEDO CAMARA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO, através do AG 1315, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de junho de 2016.

Ato Governamental nº 1.848

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCINETE OLIVEIRA MAXIMINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO, no Município de Araruna, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.849

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ DE ALCANTARA GOMES CORDEIRO**, matrícula nº 183.453-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM EMILIA DINIZ ALVARENGA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.850

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARTA MIGUEL DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM EMILIA DINIZ ALVARENGA, no Município de Boa Ventura, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.851

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 183.777-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.852

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA GALDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE, no Município de Piancó, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.853

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VANIELLE CANDIDO BARBOSA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, através do AG 256, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de fevereiro de 2016.

Ato Governamental nº 1.854

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CRISTIANO AMARANTE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.855

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. Combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão

judicial prolatada nos autos do Mandato de Segurança nº **0800006-58.2015.815.0000**;

RESOLVE nomear **MARIA ZORAIA GAIÃO SARAIVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.856

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandato de Segurança nº **0801687-63.2015.8.15.0000**

RESOLVE nomear **ANILLISE AMORIM FREITAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Cirurgião Pediatra**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.857

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PATRICIA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 182.789-8, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.858

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELIANE DE ARAUJO LIMA** matrícula nº 84.319-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.859

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DONATO DE SOUZA MARANHÃO**, matrícula nº 183.533-5, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.860

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, matrícula nº 171.266-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Gestão Escolar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.861

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RODRIGO DA SILVA JACINTO**, matrícula nº 176.154-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.862

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MICHELINA ROBERTO DE MOURA**, matrícula nº 180.456-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.863

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 63.679-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.864

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA IVONETE SANTOS MAIA**, matrícula nº 123.232-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.865

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **DELIANE ALMEIDA SILVA EPIFANIO**, matrícula nº 181.331-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF SEVERINO BARBOSA CAMELO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.866

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **16.013.394-7/SEAD** e **002415-3/SEE/2016**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LUIS EDUARDO ALMEIDA BARBOSA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.003-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os artigos 153, § 1º, e art. e 116, inciso III, combinado com o art. 120, inciso II, e art. 126, por infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III, IX e X, e art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.867

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **16.013.392-1/SEAD** e **0038801-2/SEE/2015**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LEONARDO ROSSANEZ**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.905-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os artigos 153, § 1º, e art. e 116, inciso III, e art. 120, inciso II, combinados com os arts. 126 e 128, inciso I, por infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III, IV e X, e art. 107, inciso XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.868

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **16.013.493-5/SEAD** e **0021677-5/SEE/2015**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSE ADEMAR TEIXEIRA ROCHA**, Primeiro Violinista Professor de Orquestra, matrícula nº 74.061-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os artigos 153, § 1º, e art. e 116, inciso III, e art. 120, inciso II, combinado com os art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.869

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente

de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **16.013.480-3/SEAD** e **0032654/SEE/2015**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FLÁVIO DEMESIO DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.600-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os artigos 153, § 1º, e art. e 116, inciso III, combinado com o art. 120, inciso II, e arts. 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.870

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº **2.782**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de junho de 2015, que nomeou **ALEX GOMES MENDES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professor de Educação Básica 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.871

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº **3.889**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de outubro de 2015, que nomeou **JOSÉ DE PAULA RODRIGUES MANO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professor de Educação Básica 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 273/GS/SEAP/16

Em 16 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **GLAUBER THIAGO GALVÃO CUNHA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.312-1, Classe A, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 275/GS/SEAP/16

Em 16 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FLÁVIO CESAR EMILIANO DA COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181190-8, Classe A, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 277/GS/SEAP/16

Em 18 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIANA DANTAS GALVAO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.503-4, Classe A, ora lotada na Cadeia Pública de Alhandra, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 278/GS/SEAP/16

Em 22 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **OSVALDO BARBOSA DE LUCENA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.638-7, Classe A, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 279/GS/SEAP/16

Em 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22/08/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201600003253, instaurado através da Portaria nº 209/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de junho de 2016.

Publicado no D.O.E. de 23/08/2016

Republicar por incorreção.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 280/GS/SEAP/16

Em 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 143/2016, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Aroeiras-PB, informando sobre a fuga do apenado **FÁBIO DO NASCIMENTO SANTOS**, ocorrida no dia 02 de julho de 2016, que deu origem ao Processo nº 201600003599.

Publique-se

Cumpra-se



Wágner Sousa de Almeida
Secretário de Estado

Portaria nº 029/GESPE/SEAP/16

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 2016000003851, instaurado através da Portaria nº 024/GESPE/SEAP/16, que trata da fuga ocorrida no dia 20.07.2016, na Penitenciária Des. Silvio Porto.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.



SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - MAJ QOC PM
Gerente Executivo do Sistema Penitenciário

DECISÃO

Cuida-se o presente do Processo Sindicatário nº 201600002572, instaurado por meio da Portaria nº 016/GESPE/SEAP/16, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos relacionados a fuga do apenado **ADRIANO FERNANDES DA SILVA** do Hospital Clementino Fraga.

Após a conclusão do Processo Sindicatário, foi sugerido pela Comissão a aplicação da penalidade de **15 (quinze)** dias de **SUSPENSÃO** ao servidor **ANTONIO FRANCELINO DE LIMA**, mat. 901.233-8, por infringência do Art. 106, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

O servidor em comento impetrou, com pedido de reconsideração, requerendo a **suspensão da penalidade** que lhe foi imposta.

Isto posto, após análise da Nota Técnica, oriunda da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno desta Pasta, **DEFIRO** o pedido de reconsideração, e **DETERMINO** o **arquivamento dos autos**.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 22 de agosto de 2016.

DECISÃO

Cuida-se o presente do Processo Sindicatário nº 201600002572, instaurado por meio da Portaria nº 016/GESPE/SEAP/16, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos relacionados a fuga do apenado **ADRIANO FERNANDES DA SILVA** do Hospital Clementino Fraga.

Após a conclusão do Processo Sindicatário, foi sugerido pela Comissão a aplicação da

penalidade de **30 (trinta)** dias de **SUSPENSÃO** ao servidor **HUDSON LATO LOPES DE ALMEIDA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 168.663-1, por infringência do Art. 106, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

O servidor em comento impetrou, com pedido de reconsideração, requerendo a **suspensão da penalidade** que lhe foi imposta.

Isto posto, após análise da Nota Técnica, oriunda da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno desta Pasta, **DEFIRO** o pedido de reconsideração, e **DETERMINO** o **arquivamento dos autos**.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 22 de agosto de 2016.



Wágner Sousa de Almeida
Secretário de Estado

NOTIFICAÇÃO Nº 014/GESPE/SEAP/16

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor **ANDRÉ DE FARIAS LEAL**, mat. 163.458-5, para comparecer na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, situada na Av. João da Mata, s/n - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no próximo dia **26/08/2016 às 10:30 horas** para ser interrogado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600002167, que tramita nesta pasta.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.



SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - MAJ QOC PM
Gerente Executivo do Sistema Penitenciário

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 413/2016/SEAD.

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com a Lei 10.613, de 18 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 16014776-0, 16014775-1 e 16014764-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento das servidoras **SOLANIELLY DA CRUZ AGUIAR**, Professora, matrículas nºs 172.564-5 e 175.607-9, e **PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA**, Professora, matrícula nº 172.691-9, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, para participarem do curso de Intercambio Internacional do Programa Gira Mundo no Canadá, no período de 1º de setembro a 1º de dezembro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 414/2016/SEAD

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.014.217-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MITZI SANTIAGO CABRAL**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 87.392-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 415/2016/SEAD

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.014.312-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDENILZA FIRMINO DE CARVALHO FIGUEIREDO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.802-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 416/2016/SEAD

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006;

R E S O L V E, tornar sem efeito a publicação do Processo nº **15.006.690-2/SEAD**, constante da Resenha n.º 316/2016/DEREH/ GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16.08.2016, referente à Regularização Funcional, requerida por **ERNANDO SEVERINO ARAUJO**, matrícula nº 79.781-2.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 012/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 18/08/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16005383-8	GESIMIEL RODRIGUES SANTOS	175.381-9	Secretaria de Estado da Educação
16008073-8	CLINTON DAVISSON DE ARAUJO MEDEIROS	178.665-2	Secretaria de Estado da Educação
16003631-3	VERONICA GALDINO MENDES DE FARIAS	135.896-1	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

RESENHA Nº 067/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 18/08/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
16014579-1 16014578-3 16014326-8 16014802-2	160.126-1 175.670-2 81.381-8 75.420-0	CARLOS EDUARDO NUNES LIMA MARIO ALVES AIRES JUNIOR RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR MARCOS ALBUQUERQUE CAMPOS	Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Estado da Educação Secretaria de Estado da Administração Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 068/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 18/08/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16014941-0 16014801-4 16014602-0 16011741-1 16013767-5 16014564-3 16014803-1 16014563-5	JOAO GUILHERME QUIRINO NELO JOSE IVAN DA COSTA BRITO GERDESON GOMES DE MENEZES RAMON TOSSCANO SEBADELHE CRISTIANA BELO DA COSTA GIVALDO HENRIQUE NUNES PAULO MARCELO PEREIRA LEITE SONIA MARIA DE ANDRADE VIEIRA FEITOSA	178.128-6 5.898-0 176.838-7 612.286-8 109.711-3 109.371-1 96.640-1 105.230-6	SEE DER PGE IASB SEE SEE SEDAP SEE	Projeto Cooperar Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESENHA Nº 069/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 23 / 08 /2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** o Processo abaixo **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, o seguinte servidor:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
16015201-1	148.282-3	CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 300/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 28/07/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.012.755-6	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	086.217-7	1422/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.758-1	FRANCISCO DJACIR MOREIRA DA SILVA	157.418-3	1422/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.756-4	FRANCISCO DJACIR MOREIRA DA SILVA	173.426-1	1419/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.079-4	ANTONIO SALES SOARES FERREIRA	090.407-4	1445/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.670-8	MARIA SELLANE PEREIRA TAVARES	097.812-4	1397/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.285-6	JERFFERSON DANIEL DE LIMA SILVA	169.261-5	1428/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.570-7	MARCONILDO LUIZ VIEGAS	177.438-7	1409/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.572-3	JAILSON FREITAS NUNES	145.707-1	1408/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.816-9	CRISTOVAM RIBEIRO QUIRINO	172.058-9	1410/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.177-4	FRANCINALDO FERREIRA CANDIDO DE OLIVEIRA	167.654-7	1432/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.126-0	JOSINATO GOMES PROCOPIO	081.129-7	1437/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.228-2	FABIANA CARLA GOMES BARBOSA	165.598-1	1449/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.740-8	LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO	077.311-5	1440/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 304/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/08/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.013.277-1	MARIA VALDEREIS DOS SANTOS	141.394-5	1453/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.237-1	FRANCISCO SERGIO LOPES SILVA	105.324-8	1453/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.274-6	ANTONIO FERREIRA NETO	098.967-3	1453/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.266-5	CHARLLYS MONTEIRO NUNES	175.672-9	1450/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.336-9	ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR	098.850-2	1402/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.258-4	EDILEUDO DE LUCENA MEDEIROS	157.577-5	1470/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 309/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.013.276-2	ALDINEY NUNES DE FREITAS	141.414-3	1462/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.278-9	ALANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	172.807-5	1473/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.275-4	AURICELIA TOLENTINO LEITE	141.433-0	1471/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.272-0	FABIANA CARLA GOMES BARBOSA	165.598-1	1467/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.238-0	MARIA DE FATIMA BATISTA	077.582-7	1466/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.239-8	MARIA GLORIA LOPES DE SOUZA	142.030-5	1463/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.857-6	MARIA JOSE GERVASIO	091.926-8	1477/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.329-7	SIZENANDO LEAL CRUZ	081.678-7	1464/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 320/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO**

DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.007.003-1	EDNALDO PEREIRA DE BRITO	133.641-0	1528/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
16.003.926-6	INEZ GONZAGA RIBEIRO INÁCIO	178.500-1	1529/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
16.011.803-4	REFAIAS DE ANDRADE PEREIRA	177.384-4	1416/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 321/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
16.009.841-6	ROZILENE BEZERRA	128.223-9	1530/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 322/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
16014510-4	GILVANEIDE COSTA DE LIMA	27.09.2016	0019/GOPOS/2016	DEFERIDO
160145406	JOSE VIEIRA DAMASCENO FILHO	27.09.2016	0020/GOPOS/2016	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 324/2016 /DEREH/GS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Art.	Atual
16.009.318-0	131.398-3	MARIA DA GUIA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	V	VI
16.070.072-8	129.115-7	IRAQUITANIA FERREIRA DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII
16.050.681-6	95.050-5	MARIA DO SOCORRO CASTRO SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII
16.010.055-1	95.133-1	NEOMIAS PIRES SOUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII
16.010.540-4	143.603-1	GEUZA HELENA DO NASCIMENTO PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	V	VI
16.010.511-1	131.159-0	MARIA DE FATIMA GUEDES PEREIRA GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII
16.010.524-2	134.122-7	MARIA DOS ANJOS DE FRANÇA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII
16.010.544-7	143.869-7	PEDRINA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	VI	VII
16.010.719-9	143.123-4	EVANICE LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	VI	VII
16.011.697-0	132.440-3	REGINA CELIA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	VI	VII
16.011.999-5	144.362-3	ROBERTO LOBO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	V	VI
16.013.023-9	129.548-9	SERGIO CARLOS BRANDÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII
16.013.050-6	142.931-1	MARINA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA1	IV	V
16.013.111-1	172.617-0	ELIS GARDENIA CHAVES ADELINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	I	II
16.013.360-2	130.416-0	ROSA CRISTINA GUEDES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII
16.013.503-6	130.348-1	MARIA DO CARMO ARAUJO BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII
16.013.537-1	172.272-7	LOURIVAL PASSOS DE MELO NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	I	II

RESENHA Nº 326/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/08/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.013.105-7	INÁCIO JOSÉ CLEMENTINO	157.240-7	1424/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.136-7	JOELITON SILVA DE BRITO	174.128-4	1426/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.772-1	MARIA JOVIANA DE SOUZA	162.024-0	1517/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.447-7	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA HORA	179.657-7	1571/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.013.735-7	PEDRO RAMAYANA FREITAS	161.880-6	1514/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.174-5	TASSIO DE OLIVEIRA ARAUJO	175.709-1	1535/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.588-7	WILSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	177.411-5	890/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.050.803-7	WILSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	177.411-5	1435/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 327/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.014.573-2	RENILDO RUFINO DE LIMA	082.760-6	1581/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.458-2	ROSA CRISTINA DE FRANCA	172.548-3	1581/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.562-7	DAVID ABILIO BARBOSA	145.009-3	1581/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.559-7	JOSE EDNALDO DA SILVA	178.785-3	1581/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.545-7	FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA	148.681-1	1581/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.557-1	JOSE EZEQUIEL BARBOSA LOPES	178.712-8	1580/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.537-6	MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA A. DE CARVALHO	141.790-6	1580/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.459-1	JOSENILDO GONÇALVES DE BRITO	143.275-3	1580/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.560-1	MARIA SANTANA DE SOUSA SANTIAGO	142.685-1	1580/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.134-6	JOSE VIEIRA DAMASCENO FILHO	178.723-3	1552/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.137-1	SALOMÃO MARINHO DE OLIVEIRA	158.785-4	1552/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 328/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.070.095-7	ALBERTO SANTOS CLARINDO	-----	1460/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.707-5	AMELIA MARIA BANDEIRA DE ARAUJO	-----	1090/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.007.089-9	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DA COSTA	513.473-1	785/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.770-4	ELEONORA MARION TRAJANO DA COSTA	-----	1476/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.007.676-5	JOSE ALVES VIEIRA	511.194-3	800/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.008.533-1	JOSE EUGENIO DOS SANTOS	512.517-1	959/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.008.512-8	MANACI GABRIEL DE OLIVEIRA	511.496-9	949/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.007.407-0	MARCONI BEZERRA TORRES	513.808-6	802/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.007.396-1	PAULO ROBERTO MARTINS	512.072-1	796/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.007.352-9	SERGIO ANTONIO SERRÃO DA COSTA	515.736-6	782/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.007.366-9	VALDEREZ GALDINO DA SILVA	514.297-1	781/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.008.526-8	WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA	515.455-3	952/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.360-7	HERIBERTO NUNES DE OLIVEIRA	516.588-1	1486/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 329/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 7.376/03, combinado com alterações da Lei n.º 8.357/07, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais da SAÚDE de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
16.007.397-9	096.391-7	MIRTES MARIA SOARES DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII

RESENHA Nº 330/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.428/2007, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo **SAT-1900** de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
13.018.872-7	058.524-6	JOAQUIM FERREIRA NETO
14.005.532-1	072.860-8	JOSÉ TOMAZ DE AQUINO
16.002.854-0	077.642-4	REGINA ELIZABETH CASTRO DE ALMEIDA CUNHA

16.003.732-8	082.655-3	CARLOS ANTONIO CIRNE RAMALHO
16.009.656-1	138.053-2	JOANA DARCK OLIVEIRA ASSIS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 331/2016 /DEREH/GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Art.	Atual
15.023.198-9	86.123-5	ANGELA MARIA BARBOSA DE AGUIAR BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.025.187-4	86.876-1	MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.000.360-1	123.094-8	ANA PAULA BARBOSA DA CAMARA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
16.002.974-1	84.660-1	CECI NEVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
16.005.281-5	94.828-4	MARIA ANUNCIADA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
16.006.478-3	92.762-7	ALDEIRES MARIA SOUZA BEZERRA VERAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

Portaria EXTERNA Nº 11/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual n.º 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 182.787-1, Chefe de Serviços Gerais, como Gestor do Contrato n.º 005/2016/ESPEP, Pregão Presencial n.º 203/2015, Ata RG n.º 220/2015, Processo n.º 19.000.007944/2015 (ESPEP/SEAD) e Processo n.º 0445/2016 (ESPEP). Empresa: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI/CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa 22 de Agosto de 2016

Portaria EXTERNA Nº 12/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual n.º 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 94.870-5, Agente Administrativo, como Gestor do Contrato n.º 003/2016/ESPEP, Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 002/2016, Registro na CGE Nº 4298/2016, Consoante Parecer Nº 0410/2016/SEAD/Setor de Licitações e Contratos da Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado, Processo n.º 19.202.000181/2016/ESPEP/SEAD). Empresa: COMPAINHA DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ ACESSO À REDE PARAÍBANA DE ALTO DESEMPENHO-REPAD.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 22 de Agosto de 2016

Portaria EXTERNA Nº 13/2016

João Pessoa, 22 de AGOSTO de 2016

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual n.º 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **MARIA DO SOCORRO QUINTANS COUTINHO**, matrícula n.º 152.264-7, Assessora Técnica, como Gestora do Contrato n.º 004/2016/FDRH, Processo de Licitação n.º 2015/050872/SEDEC, Processo de Pregão Presencial n.º 09028/2015, Ata de Registro de Preços n.º 09056/2015 e Processo n.º 133/2016/ESPEP. Empresa: EDITORA GRÁFICA META LTDA, referente a Prestação de Serviços Especializado em Confecção de Banner, Cartilha/Folder, Certificados, Convites, Crachás, Faixas e ETC.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 22 de Agosto de 2016

LUCIANE ALVES COUTINHO
Superintendente



Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 884

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve;

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0012766-4/2015, Apenso n. 0000029-2/2015, por ausência de indícios de autoria do furto em comento, bem como pela inocência da servidora MARIA JOSE SILVA PINTO COSTA, matrícula n. 130.671-5, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 885

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve;

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0005086-1/2016, Apenso n. 0012038-5/2016, por inexistência de irregularidade, tendo em vista a inocência da servidor GERSON CRUZ DE SANTANA, matrícula n. 113.263-6, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 886

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve;

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001419-6/2015, tendo em vista a ausência de corpo probatório suficiente para subsidiar a constatação de ilícito administrativo-disciplinar com cometido no âmbito da EEEFM Dr. Antonio Batista Santiago, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria n.854/2016

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V Edesignar o servidor Antônio Nicácio da Silva, CPF n. 147.945.354-49, Matrícula n. 175.580-3, como gestor do Contrato de n.049/2016, firmado com a empresa EDITORA GRAFSET LTDA, no processo administrativo n.0037792-1/2015.

Portaria n.860/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor Humberto Barbosado Nascimento, CPF n. 027.290.134-23, Matrícula n. 176.597-3, como gestor do Contrato de n.0050/2016, firmado com a empresa JC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME, no processo administrativo n. 0005601-3/2016.

Portaria nº 880

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve;

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033441-5/2015 - Apenso: 003199-4/2015, 0008454-3/2016 por ausência de corpo probatório suficiente para subsidiar a constatação de ilícito Administrativo-disciplinar cometido pelo ex-chefe do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar da sede de 3ª Gerência Regional de Ensino-NAGE, e consequente Inocência do servidor CARLOS AURELIO CRISTOVAO DIAS, matrícula n. 174.839-4, nos termos do Art. 153, inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 881

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve;

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010053-0/2016 - Apenso: 0009072-0/2016 por ter operado a prescrição da pretensão punitiva quanto à aplicação da penalidade de advertência, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e IV da Lei Complementar nº 58/2003 e consequente Inocência da servidora SEVERINA MARTINS DE ANDRADE, matrícula n. 62.204-4, nos termos do Art. 153, Inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

PORTARIA Nº 455/DEGEPOL

Em 22 de agosto de 2016.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e conforme

parágrafo 3º, inciso V, artigo 10 do Decreto nº 31.967, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE conceder a “Medalha da Polícia Civil” aprovada por unanimidade do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado da Paraíba, aos cidadãos nacionais, abaixo elencados, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Civil da Paraíba,

- Gervásio Agripino Maia,
Deputado Estadual;

- Daniel de Almeida Dantas,
General de Brigada Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

- Gilberta Santos Soares,
Secretária da Mulher e da Diversidade Humana;

- Sandro Targino de Souza Chaves,
Consultor Jurídico do Governador;

- Michelini de Oliveira Jatobá,
Juíza da Vara de Feitos Especiais de Campina Grande;

- Ricardo Vital de Almeida,
Juiz Diretor Adjunto da Escola Superior da Magistratura (ESMA);

- Octávio Paulo Neto,
Promotor de Justiça Coordenador do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (Gaeco);

- Arthur Paredes Cunha Lima,
Presidente Tribunal de Contas;

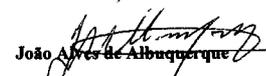
- Jefferson Costa de Araújo,
Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal;

- João Pinto Neto,
Presidente da Associação Paraibana de Imprensa – API;

- Claudio Marcos Romero Lameirão,
Delegado de Polícia Civil Presidente da Associação dos Delegados de polícia Civil da Paraíba - ADEPOL e da Associação de Defesa das Prerrogativas dos Delegados de Polícia - ADEPDEL;

- Joelson Santos Silva,
Perito Criminal Presidente da Associação dos Servidores da Polícia Científica do Estado da Paraíba - Aspocep e,

- Suana Guarani de Melo,
Escrivã de Polícia Civil Presidente da Associação dos Policiais Civis de Carreira – ASPOL.


João Alves de Albuquerque
Delegado Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2055

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo nº 5939-16,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1475/14, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/07/2014 que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SERGINA LAURA VILAR PITZER CLÊIS, no cargo Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.744-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 576/2016

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	7340-16	GERALDO MOURA DA SILVA	087.409-4	1867	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	6036-16	LENI GOMES DE OLIVEIRA	000.338-7	1930	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	INTERPA
03	4678-16	LUIZ ROMÃO DA SILVA	271.498-1	1924	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	AL
04	5671-16	IRINEU GOMES LOPES	003.492-4	1886	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
05	1011-16	JOSÉ AVELAR FREIRE	072.204-9	1617	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
06	6141-16	TEREZINHA LINS OLIVEIRA DOS SANTOS	093.410-1	1937	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

07	5992-16	LÚCIA DE FÁTIMA ROCHA RAMALHO	077.670-0	1904	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
08	6043-16	MARIA IVANILDE COSTA RAMOS	115.278-5	1990	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
09	6045-16	MARIA BARBARA NASCIMENTO E MOURA	131.301-1	1989	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	5561-16	LUIZ DE ANDRADE FILHO	005.448-8	1878	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
11	6011-16	ROSEMARY BEZERRA DE SOUZA	097.061-1	1893	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	6074-16	MARIA ANTONIETA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	142.575-7	1939	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
13	6071-16	REGINA CÉLIA DA SILVA	085.048-9	1940	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	5757-16	ANA MARIA MACÉDO FÉLIX DA SILVA	142.035-6	1902	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	6093-16	JOSELY DE FÁTIMA TARGINO DE SOUZA SILVA	088.303-4	1936	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	6171-16	ROSTAND EULALIO TRAVASSOS	092.231-5	1958	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	4021-16	MARIA DO SOCORRO DE SÁ	065.070-6	1852	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
18	5399-16	MARIA CECILIA MARINHO BRAGA	091.175-5	1868	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
19	6092-16	MARIA DE FÁTIMA DANTAS BEZERRA	109.770-9	1938	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
20	4979-16	MARIA ELZELAINÉ ARAUJO DE GUSMÃO	088.313-1	1872	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	TJ
21	6159-16	MARIA DE LOURDES CAMPOS DE ASSIS	077.760-9	1956	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 578/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	6127-16	FRANCISCO VIEIRA DE FIGUEIREDO	092.492-0
02	6069-16	VERA LÚCIA CASTRO ISIDRO	151.062-2
03	4710-16	JOÃO BOSCO DE ARAÚJO	089.982-8
04	6050-16	JOSETE ALVES MARCONE	083.885-3
05	5654-16	DIVA FERREIRA DA SILVA	148.450-8

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 580/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	5240-16	IVONETE DANTAS SILVA	100.077-2
02	5572-16	DULCE LEITE VASCONCELOS	960.498-7
03	5641-16	JOSÉ MARREIRO DA SILVA	064.925-2
04	5975-16	AGLAÉ DE LOURDES DA CUNHA LIMA	075.293-2
05	6742-16	ELIZABETE GOME SILVA DO AMARAL	142.225-5
06	6520-16	DAMIÃO SILVINO DOS SANTOS	005.478-0

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 594/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	6168-16	MARIA DE LOURDES DE LIMA	080.735-4	1944	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
02	6164-16	ESMERINA VERÍSSIMO DA SILVA	098.492-2	1959	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	5787-16	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	009.053-1	1971	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
04	6019-16	MARIA LÚCIA CARNEIRO RODRIGUES FÉLIX	098.954-1	1920	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	5227-16	JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO	090.340-0	2004	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	6256-16	SUSI DE MORAIS RIO BRANCO	075.584-2	2000	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	6202-16	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	095.285-1	1992	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	6195-16	NEIDE APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA	075.628-8	1951	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
09	5382-16	REGINA COELI ZACCARA PEREIRA	076.751-4	1934	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	6211-16	MIRANDA DE ALMEIDA MAIA	089.857-1	1953	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
11	2907-16	MARCILDE ROSA LEITE DE MELO	004.007-0	1884	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
12	6040-16	VANILDO ARAÚJO LEITE	090.701-4	1947	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
13	6621-16	MARIA DO SOCORRO GOMES DE VASCONCELOS	143.005-0	1905	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	6179-16	MARIA DA LUZ OLIVEIRA	146.564-3	1946	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	4707-16	JOSÉ MILTON DE CARVALHO	084.079-3	1911	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	6158-16	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	131.627-3	1945	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	6146-16	AGOSTINHO GUEDES DE LIMA	072.923-0	1949	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
18	6173-16	SEBASTIÃO FLORENCIO DE SOUSA	062.404-7	1948	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
19	2614-16	MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA	091.556-4	1915	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
20	6078-16	IRENE CELINA GOMES	093.476-3	1957	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 596/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
5437-16	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA FONSECA	471.437-7	1972	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	TJ

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 009

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Determinar à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, criada pela Portaria GS nº 002/2016 para, em procedimento de Inquérito Administrativo, apurar abandono de cargo dos servidores Antônio Felinto Neto, matrícula nº 87.711-5 e Ricardo Guerra, matrícula nº 96.404-2, lotados nesta Secretaria, em obediência às normas processuais disciplinadas na Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias decorridos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para apresentação de Relatório.

Publicado no DOE em 18.08.2016

Republicado por incorreção.


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2016

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA				Posição: 31/07/2016
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	11.334.083,82	78.752.496,97	
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	463.739,76	2.819.298,84	
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	2.089,56	43.897,00	
TOTAL		11.799.913,14	81.615.692,81	
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA				R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS				ATÉ O MÊS
FUNCEP/SEPLAG - Convênios e Despesas Administrativas				144.703,11
SEDAM - Pacto Social				772.079,76
SES - Convênios e Aquisição de Medicamentos				25.259.762,49
SEDH/FECA/FEAS - Convênios e Projetos Sociais				24.563.232,74
SEIRHMACT - Perfuração e Instalação de Poços				107.702,12
CEHAP - Cidade Madura				1.145.170,89
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura				3.999.912,00
1 - Sub Total				55.992.563,11
2 - Sub Total da Despesa Anulada				0,00
3 - TOTAL (1+2)				55.992.563,11


Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
Contadora - CRC-PB 7299/O-4

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

PORTARIA Nº. 025

João Pessoa, 17 de Agosto de 2016

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa, e de acordo com o que preceitua a Norma Regulamentadora - NR 31.7.3, bem como o resultado da Eleição da CIPATR - GESTÃO 2016/2018.

RESOLUÇÃO

Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como membros eleitos e os indicados pela Diretoria, respectivamente, para fazer parte da Composição da CIPATR/JOÃO PESSOA - GESTÃO 2016/2018, conforme segue:

Membros Eleitos

- Silvana Alves dos Santos;

- Tarcísio Fernandes da Nóbrega;
- João Donato da Silva;
- Elda Estevão de Almeida.

Membros Indicados pela Diretoria

- Celimare Luiza da Silva;
- Eniedja Fernandes Alves;
- Josélia Maria dos Santos;
- José de Alencar Assunção.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa – PB, em 17 de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº. 026

João Pessoa, 17 de Agosto de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa, e de acordo com o que preceitua a Norma Regulamentadora – NR 31.7.3, bem como o resultado da Eleição da CIPATR – GESTÃO 2016/2018.

RESOLVE

Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como membros eleitos e os indicados pela Diretoria, respectivamente, para fazer parte da Composição da CIPATR / CAMPINA GRANDE – GESTÃO 2016/2018, conforme segue:

Membros Eleitos

- Janete Maria Vital da Silva;
- Maria de Fátima Moraes.

Membros Indicados pela Diretoria

- Marinaldo Elias Batista;
- Daniel da Silva Sousa.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa – PB, em 17 de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº. 027

João Pessoa, 17 de Agosto de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa, e de acordo com o que preceitua a Norma Regulamentadora – NR 31.7.3, bem como o resultado da Eleição da CIPATR – GESTÃO 2016/2018.

RESOLVE

Nomear os funcionários Eriosvaldo de Mendonça Perônico e João Rufino Neto, respectivamente, como membro eleito e o indicado pela Diretoria, para fazer parte da Composição da CIPATR / AGROCENTRO DE PATOS – GESTÃO 2016/2018.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa – PB, em 17 de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº. 028

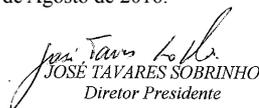
João Pessoa, 17 de Agosto de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa, e de acordo com o que preceitua a Norma Regulamentadora – NR 31.7.3, bem como o resultado da Eleição da CIPATR – GESTÃO 2016/2018.

RESOLVE

Nomear os funcionários José Fransuelo da Silva e João Batista Moraes de Medeiros, respectivamente, como membro eleito e o indicado pela Diretoria, para fazer parte da Composição da CIPATR / ESTAÇÃO DE PISCICULTURA DE ITAPORANGA – GESTÃO 2016/2018.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa – PB, em 17 de Agosto de 2016.


JOSE TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 121 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme o Processo nº 2810/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido **FRANCISCO ALVES FERREIRA**, Tec. Nivel Médio em Contabilidade, matrícula 2170-9, da Chefia da Seção de Taxas e Licenças, símbolo CSE 2, da Divisão de Operação e Fiscalização da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 122 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o

art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Processo nº.

RESOLVE:

Art.1º- Designar **ARIOSVALDO DE LIMA**, matrícula 5296-5, para exercer a Chefia da Seção de Taxas e Licenças da Divisão de Operação e Fiscalização da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art.2º - A referida substituição é decorrente da solicitação do Titular por motivos pessoais.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eug. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA 039/2016

João Pessoa, 10 de agosto de 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, incisos XI e XII, do Estatuto Social da CEHAP, e tendo em vista Relatório da Comissão Especial de Avaliação de Pessoal no Processo Administrativo Disciplinar nº 628/2016;

RESOLVE:

DEMITIR, por justa causa, **GEILSON DIAS DOS SANTOS**, matrícula **600.092-4**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP**, por encontrar-seem situação de acúmulo de cargos públicos **ILICITAMENTE**, vedação prevista no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, art. 30, XX e XXI da Constituição do Estado da Paraíba e arts. 108 e 109 da Lei Complementar Estadual nº 058/2003, penalidade prevista nos art. 120, XII, da Lei Complementar Estadual nº 058/2003 c/c art. 482, alínea “a” da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA 040/2016

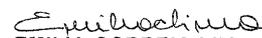
João Pessoa, 10 de agosto de 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, incisos XI e XII, do Estatuto Social da CEHAP, e tendo em vista Relatório da Comissão Especial de Avaliação de Pessoal no Processo Administrativo Disciplinar nº 626/2016;

RESOLVE:

DEMITIR, por justa causa, **RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula **600.167-0**, do cargo de **Advogado da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP**, por encontrar-seem situação de acúmulo de cargos públicos **ILICITAMENTE**, vedação prevista no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, art. 30, XX e XXI da Constituição do Estado da Paraíba e arts. 108 e 109 da Lei Complementar Estadual nº 058/2003, penalidade prevista nos art. 120, XII, da Lei Complementar Estadual nº 058/2003 c/c art. 482, alínea “a” da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 454/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2736/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **MARIA ALDEVAN ABRANTES FURTUNATO**, Assistente Jurídico, matrícula 151.317-6, com exercício no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Sousa, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 461/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, **R E S O L V E** exonerar **HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-4.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 462/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o

buições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação do Defensor Público **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, Símbolo DP-3, matrícula 96.232-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital para responder cumulativamente pelo 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, no período da manhã, publicada através da Portaria Nº 352/2016-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 16/6/2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 463/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4098/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2015, ao Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 464/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2795/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2016, a Defensora Pública **ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**, Defensora Pública, matrícula 90.565-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Regional de Mangabeira, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 465/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2848/2016-DPPB**,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria que afastou o Defensor Público **GILDIVAN LOPES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 83.495-5, Membro desta Defensoria, com exercício junto ao 2º juizado Especial Cível da Capital, para concorrer a cargo eletivo para Prefeito, publicada através da Portaria Nº 332/2016-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 4/6/2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 466/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2683/2016-DPPB**,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria que afastou o Defensor Público **BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 100.467-1, Membro desta Defensoria, com exercício junto a Vara Única da Comarca de Lucena, para concorrer a cargo eletivo para Prefeito, publicada através da Portaria Nº 334/2016-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 4/6/2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 467/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2838/2016-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do réu **Severino de Sousa Maciel**, Processo nº 0000525-49.2011.815.0051, às 8h30, no dia 23/8/2016 na Comarca de São João do Rio do Peixe e do pronunciado **Ivan Gomes Vilar**, Processo nº 0025291-92.2011.815.0011, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Campina Grande/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de agosto de 2016, às 9h.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 468/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2831/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora **YARA LEITE DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 082.515-8, à disposição desta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Est

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 127.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **VERÔNICA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 181.392-7 para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0009231-6/2016 APENSO -0015767-8/2015

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 128.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **HERIVELTON VASCONCELOS COSTA**, matrícula n. 178.404-8 para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0015141-3/2016 APENSO -0027109-1/2015.

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 713, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Jaqueline Alcione Barbosa dos Santos**, matrícula nº 181.311-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017065-1/2016 - Apenso nº 0014110-7/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 715, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Márcia Maria Gomes da Silva**, matrícula nº 171.455-4, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 01 SETEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017070-6/2016 - Apenso nº 0014103-0/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 716, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Maria Ivani de Sousa Pereira**, matrícula nº 180.182-1 a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017072-8/2016 - Apenso nº 0014097-3/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD nº. 87/2015/5ºCPD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º, da Lei Complementar 85/2008, **FAZ SABER** a



todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 87/2015/5ºCPD/CPC/SEDS/PB**, onde figura como processado o servidor: **JOÃO CARDOSO DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº. 095.538-8**, pela prática, em tese, das infrações disciplinares prevista no nos Artigo 159, inciso XVII (Abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) c/c o Artigo 168, inciso II (Abandono de Cargo), todos da Lei Complementar nº 85/2008. E, como o processado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer reperguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV, da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo, em seu favor, nos termos do artigo 198, da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta Corregedoria de Polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 22/08/2016.

NOTIFICO-O ainda, para comparecer na data de **13/09/2016, a partir das 08h30min.**, na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do Artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE (03) TRÊS VEZES SEGUIDAS.

João Pessoa/PB, 22 de agosto de 2016.

Presidente: Del. Pol. NILTON DA SILVA ALVES

1ºMembro: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

2ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA